



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 022/2019-GR/UEA

Instruções para **Matrícula Institucional (1ª etapa, 4ª Chamada)**, dos aprovados e classificados nos concursos VESTIBULAR e SISTEMA DE INGRESSO SERIADO-SIS 2018, acesso 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Edital nº. 049/2018-GR/UEA e Edital nº. 050/2018-GR/UEA, datados de 04/07/2018, torna público como regulamento específico, as anexas instruções para realização da **Matrícula Institucional (1ª etapa, 4ª Chamada)**, no período de 11 a 13 de março de 2019, dos aprovados e classificados nos concursos VESTIBULAR e SISTEMA DE INGRESSO SERIADO-SIS 2018, acesso 2019, para os cursos de graduação desta Universidade, com início no primeiro semestre letivo de 2019, convocados em lista publicada no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2019.



CLETO CAVALCANTE DE SOUZA LEAL

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL Nº 022/2019 – GR/UEA
MATRÍCULA INSTITUCIONAL – PRIMEIRA ETAPA, 4ª CHAMADA DOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CONCURSOS 2018, ACESSO 2019
VESTIBULAR (EDITAL 049/2018 – GR/UEA) E
SISTEMA DE INGRESSO SERIADO – SIS (EDITAL 050/2018 – GR/UEA)

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, EM EXERCÍCIO, torna público que os candidatos classificados nos CONCURSOS 2018, ACESSO 2019, do EDITAL 049/2018 – GR/UEA (VESTIBULAR) e EDITAL 050/2018 – GR/UEA (SISTEMA DE INGRESSO SERIADO – SIS), de acordo com a ordem de classificação até o número de vagas fixado para cada curso e turno, ficam convocados a apresentar-se para entrega dos documentos exigidos para a MATRÍCULA INSTITUCIONAL, os documentos necessários especificados no item 2 deste Edital, disponível para consulta no endereço eletrônico www.uea.edu.br, nas Unidades Acadêmicas da capital e interior.

1. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1. O candidato CONVOCADO conforme lista publicada no endereço eletrônico www.uea.edu.br, ou seu procurador munido do instrumento particular de procuração, no período de **11 a 13 de março de 2019**, no horário de **8h às 12h** e das **13h às 17h** deverá apresentar-se para entrega dos documentos exigidos para a Matrícula Institucional, nos municípios e endereços especificados na tabela abaixo:

MUNICÍPIO	CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO
Manaus	Enfermagem	ESA	Escola Superior de Ciências da Saúde Av. Carvalho Leal, 1777 – Cachoeirinha CEP: 69065-001 Tel. 92 3878-4382
	Medicina		
	Odontologia		
	Licenciatura em Educação Física		
Manaus	Licenciatura em Ciências Biológicas	ENS	Escola Normal Superior Av. Djalma Batista, 2470 – Chapada, CEP: 69050-010 Tel. 92 3878-7723
	Licenciatura em Geografia		
	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa		
	Licenciatura em Matemática		
	Licenciatura em Pedagogia		
Manaus	Administração	ESO	Escola Superior de Ciências Sociais Rua Leonardo Malcher, 1141 – Centro, CEP: 69010-050 Tel. 92 3878-7801
	Direito		
	Ciências Econômicas		
	Ciências Contábeis		
Manaus	Bacharelado em Dança	ESAT	Escola Superior de Artes e Turismo Rua Leonardo Malcher, 1708 – Centro CEP: 69010-170 Tel. 92 3878-4411
	Bacharelado em Teatro		
	Bacharelado em Turismo		
MUNICÍPIO	CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO
Manaus	Engenharia Civil	EST	Escola Superior de Tecnologia Av. Darcy Vargas, 1200 – Parque 10 CEP: 69065-020,
	Engenharia da Computação		
	Engenharia de Controle e Automação		





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

MUNICÍPIO	CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO
	Engenharia da Produção Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Naval Engenharia Química Engenharia de Materiais Engenharia Eletrônica Sistemas de Informação Meteorologia Licenciatura em Computação		Tel. 92 3878-4308
Itacoatiara	Engenharia Florestal Licenciatura em Computação	CESIT	Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara Rua Mário Andreazza, s/n – São Francisco CEP: 69100-000 Tel. 92 3521-4293
Parintins	Licenciatura em História Licenciatura em Pedagogia	CESP	Centro de Estudos Superiores de Parintins Estrada Odovaldo Novo, s/n – Djard Vieira CEP: 69152-470 Tel. 92 3533-6637
Tabatinga	Licenciatura em Ciências Biológicas Licenciatura em Geografia Licenciatura em Matemática Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	CESTB	Centro de Estudos Superiores de Tabatinga Av. da Amizade, 74 – Centro CEP: 69640-000 Tel. 97 3412-4192
Tefé	Licenciatura em Ciências Biológicas Licenciatura em Geografia Licenciatura em História	CEST	Centro de Estudos Superiores de Tefé Estrada do Bexiga, 1085 – Jerusalém CEP: 69470-000 Tel. 97 3343-3461

1.2. Os candidatos convocados de acordo com lista publicada no endereço eletrônico www.uea.edu.br deverão, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, efetuar sua Matrícula Institucional exclusivamente nos locais especificados na tabela do item 1, subitem 1.1, deste Edital.

1.3. O candidato convocado que por qualquer motivo não se apresentar para efetuar a Matrícula Institucional no prazo e nos locais especificados no item 1, subitem 1.1, deste Edital, perderá direito de ingresso e a vaga nos termos do item 14, subitem 14.5, respectivamente dos Editais nº. 049/2018 – GR/UEA (VESTIBULAR) e nº. 050/2018 – GR/UEA (SIS).

1.4. Os candidatos classificados para os **cursos com início no segundo semestre de 2019** deverão efetuar Matrícula Institucional na **segunda etapa**, cujo Edital será publicado a partir do dia **25 de abril de 2019**.

1.5. Os candidatos classificados para os cursos de **Enfermagem, Medicina e Odontologia** pertencentes aos **grupos 04 e 08 (VESTIBULAR) e grupos C e F (SIS)**, para os quais os cursos terão início no segundo semestre de 2019, deverão efetuar Matrícula Institucional na segunda etapa, cujo Edital será publicado a partir do dia **25 de abril de 2019**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A documentação exigida para a Matrícula Institucional será a estabelecida no item 14, subitem 14.3, respectivamente dos Editais nº 49/2018 – GR/UEA (VESTIBULAR) e nº 050/2018 – GR/UEA (SIS).

2.1.1. Os candidatos convocados pelos **grupos 02 e 06, (VESTIBULAR)**, que tenham obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos no





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Estado do Amazonas deverão, além da documentação exigida no item 14, subitem 14.3, do Edital nº 49/2018 – GR/UEA, apresentar documentação de comprovação de conclusão de 3 (três) séries da Educação Básica no Estado do Amazonas.

2.2. Os candidatos que, por motivo de idade, não puderem apresentar o título de eleitor ou documento militar no ato da entrega dos documentos, ficarão obrigados a fazê-lo após atingirem a respectiva idade legal exigida.

2.3. Os candidatos convocados pelo **grupo 09 (VESTIBULAR)** e **grupo G (SIS)** deverão, além da documentação exigida no item 14, subitem 14.3, respectivamente dos Editais nº 49/2018 – GR/UEA e nº 050/2018 – GR/UEA (SIS), apresentar laudo da Perícia Médica emitido pela **NorClin (C. Noronha Médicos Associados)**.

2.3.1. A Perícia Médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/199, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ.

2.3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que atenderem ao disposto no item 4, subitem 4.1, respectivamente dos Editais nº 049/2018 – GR/UEA (VESTIBULAR) e nº 050/2018 – GR/UEA (SIS).

2.3.3. O candidato classificado e convocado no grupo reservado às pessoas com deficiência, para Matrícula Institucional, deverá enviar no período de **01 a 03 de março de 2019** laudo médico para o e-mail: **cgcuea@gmail.com**. Ao enviar o e-mail colocar como assunto: **LAUDO MÉDICO - NOME DO CANDIDATO**. É obrigatório anexar laudo médico e, se preciso, exames complementares.

2.3.4. O laudo médico deverá atender ao que está expresso no item 4, subitem 4.5, incisos I, II e III, respectivamente dos Editais nº 049/2018 – GR/UEA (VESTIBULAR) e nº 050/2018 – GR/UEA (SIS).

2.3.5. A Perícia Médica será realizada exclusivamente pela **NorClin** que, de posse dos laudos médicos encaminhados pelos candidatos para o e-mail da Comissão Geral de Concursos da UEA (CGC-UEA), analisará a qualificação do candidato como deficiente.

2.3.6. A CGC-UEA enviará ao candidato por e-mail o laudo da Perícia Médica emitido pela **NorClin**. O candidato deverá imprimir o laudo da Perícia Médica para ser entregue junto com a documentação exigida para a Matrícula Institucional.

2.3.7. Quando necessário, por critério médico, o candidato será previamente convocado para ser avaliado por Perícia Médica de modo presencial ou por videoconferência, sempre por decisão da **NorClin** e com o Parecer favorável da CGC-UEA.

3. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

3.1. Os candidatos convocados deverão imprimir e preencher o formulário **Ficha de Identificação do Candidato**, que se encontra disponível no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**, levando o referido formulário devidamente preenchido juntamente com a documentação exigida para a Matrícula Institucional na Unidade Acadêmica correspondente ao seu curso, conforme especificado na tabela do item 1, subitem 1.1, deste Edital.

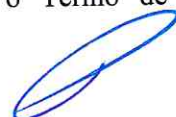
3.2. Os candidatos deverão, nas datas e locais previstos na tabela constante do item 1, subitem 1.1, deste Edital, apresentar a documentação exigida a qual será submetida à análise por Comissão Especial, criada especificamente para esse fim, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento da Matrícula Institucional, de acordo com a legislação vigente e as exigências expressas nos Editais nº 049/2018 – GR/UEA (VESTIBULAR) e nº 050/2018 – GR/UEA (SIS).

3.3. A não comprovação, no ato da Matrícula Institucional, de escolaridade na forma estabelecida na sua opção de grupo e curso torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.

3.4. O resultado da Matrícula Institucional poderá ser conferido no endereço eletrônico **www.uea.edu.br** ou nos locais de entrega da documentação, constantes da tabela do item 1, subitem 1.1, deste Edital, a partir do dia **19 de março de 2019**.

3.5. O candidato que tiver a Matrícula Institucional **DEFERIDA** receberá o Atestado de Matrícula a partir do dia **19 de março de 2019**.

3.6. O candidato que tiver a Matrícula Institucional **INDEFERIDA** receberá o Termo de





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Indeferimento a partir do dia **19 de março de 2019**.

3.6.1. O prazo para interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** à Pró- Reitoria de Ensino de Graduação do indeferimento de Matrícula Institucional será de **20 a 21 de março de 2019**.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Uma vez que o candidato teve sua Matrícula Institucional **DEFERIDA**, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondentes às especificadas no primeiro período de seu curso.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico www.uea.edu.br de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da Matrícula Institucional.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UEA.

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de fevereiro de 2019.

CLETO CAVALCANTE DE SOUZA LEAL
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício